

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que **“Acrescenta disposto à Lei Complementar nº 322, de 30 de março de 2022 e dá outras providências”**. Dessa forma, não há objeção para a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 002, de 18 de fevereiro de 2025, pelo Vereador Ronair de Jesus Nunes e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva

Portaria 061/2023

Arquivista